

Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2026.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor José Alberto Pereira dos Santos".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025036906,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor **JOSÉ ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 308.133.441-15, matrícula 4276, no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe/Referência P624A224**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

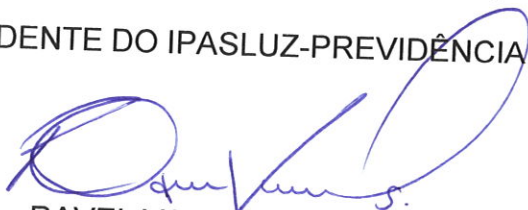
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 31.517,28 (trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.626,44 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.931,21
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 289,68
Quinquênio adquirido 03 x 7%	R\$ 405,55
Total	R\$ 2.626,44

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade**, conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente